



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1141/92

AUTORIZA O EXECUTIVO EFETUAR DESPESAS E PRESTAR AUXÍLIOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU DE ROSO, Prefeito Municipal
de Crissiumal, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar pequenas despesas e conceder auxílios diversos, dentro de critérios estabelecidos e valores compatíveis, destinados a manutenção na imprensa regional em datas especiais; transporte de integrantes de entidades esportivas, cívicas, estudantis e culturais para fora do município; recepção a autoridades e/ou equipes profissionais em trabalhos ou inspeção no município; nas promoções constantes no Calendário Municipal de eventos.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atendimento do constante no artigo anterior, serão anualmente consignados em orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL, nos 10 dias do mês de Novembro de 1992.

Registre-se e Publique-se
José Raimundo Pletzer
José Raimundo Pletzer
Secretário de Administração

Irineu de Roso
IRINEU DE ROSO
PREFEITO MUNICIPAL